RESOLUÇÃO Nº 892, de 05/03/2007

CONCEDE LICENÇA

A Mesa da Câmara de Vereadores de Canoinhas, nos termos do Art. 31, § 1º, da Lei Orgânica do Município - LOM, resolve baixar a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º Fica concedida licença a pedido ao Vereador Vagner Trautwein, nos termos do Art. 31, §1º, da Lei Orgânica do Município – LOM, combinado com o Art. 198, IV, do Regimento Interno, no período de 06/03/2007 à 05/04/2007.

Art. 2º Fica convocado o suplente de Vereador Gilmar Martins, para assumir a vaga durante a licença do titular.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Canoinhas, 05 de março de 2007.

Tarciso de Lima
Presidente

Silmar Golanovski
1º Secretário

Vagner Trautwein
2º Secretário

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara de Vereadores de Canoinhas, em 05/03/2007.

José Luiz Lacowicz
Secretário Legislativo